

RECEBI O ORIGINAL

Em: 01/08/24

Gustavo M.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 079/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A.**, CNPJ. 04.000.900.000 a realizar a ampliação da Subestação (SE) Mauá III 230/138/69Kv a qual compreende execução das fundações, inclusão de módulo de conexão de linha Setor 230kV BD4, e estabelecimento das ligações elétricas, conforme solicitação contida no Processo nº 01.01.030201.013594/2023-70.

Localização: Av. Solimões, n.º 2067, Distrito Industrial II, Manaus-AM

1. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
2. É proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
3. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade.
4. Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro.
5. Quando do término da ampliação da Subestação (SE) Mauá III 230/138/69kV, apresentar Relatório Final das ações realizadas, devendo conter registro fotográfico detalhado, manifesto de transporte de resíduos e certificados de destinação final de resíduos.
6. Apresentar Memorial Descritivo com as características técnicas atualizadas da SE Mauá III após as ampliações, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, para alteração da Licença de Operação n.º 113/18-02.

Validade: 18 meses

01 AGO 2024

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente